

LEI Nº 2.603, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza firmar convênio com a Universidade Estadual de Goiás - UEG e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis, autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Goiás - UEG, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.538.347/0001-31, com sede na BR-153, Km 98, Anápolis – Goiás, objetivando a implantação do **Curso de Tecnólogo em Agropecuária**, neste município.

Parágrafo único – Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a Universidade Estadual de Goiás, **1%** (um por cento) da arrecadação do **ICMS**, durante o ano de **2006**, a partir do início do curso e **1%** (um por cento) da arrecadação conjunta do **ICMS/FPM**, a partir do ano de **2007**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração